

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04/10/2022, às 9 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a aplicação de parte do caixa da Companhia na aquisição de cotas de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") no mercado primário, que tem como securitizadora a Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("**Casa de Pedra**"), parte relacionada da Companhia. A Transação (conforme definido abaixo), foi previamente aprovada pelo Comitê Financeiro e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("**CTPR**") da Companhia; e **(ii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações sobre uma oportunidade de melhor aplicação de parte do caixa da Companhia na aquisição de cotas, no mercado primário, do CRI indicado abaixo, com taxa de juros melhor do que tem acesso no mercado (IPCA + 10% ao ano) e que envolve a participação da Casa de Pedra, parte relacionada da Companhia, na forma estabelecida na Política de Transações com Partes Relacionadas ("**Política**"), sendo os seguintes pontos principais ("**Transação**"): **Operação - CRI da 1ª Série da 4ª Emissão da Casa de Pedra (CRI LOTE 5):** **a) Investimento:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (de uma emissão total de aproximadamente R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); **b) Remuneração:** Atualização monetária pela variação do IPCA e com juros remuneratórios de 10,00% ao ano (IPCA + 10,00%a.a.); **c) Garantia:** i. fiança bancária de R\$20 milhões em bancos de primeira linha; ii. cessão fiduciária dos recebíveis dos empreendimentos; iii. alienação fiduciária dos imóveis onde serão construídos os Empreendimentos; iv. alienação fiduciária das cotas das SPEs detentoras dos empreendimentos, que são as Devedoras do CRI; v. aval da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. ("**Lote 5**"); vi. aval pessoal dos sócios da Lote 5 (Arthur Matarazzo Braga, Astério Vaz Safatle, Fernando Bruno de Albuquerque, Luiz Roberto Horst Silveira Pinto, Hernani Mora Varella Guimarães Júnior e Ricardo Setton) e as cônjuges anuentes; **d) Devedoras do CRI:** (i) Indianópolis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (CNPJ nº 47.080.707/0001-19). (ii) Indiaroba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda ("**Devedora Indiaroba**"). **5.1.1.** A liquidação do CRI LOTE 5 está sujeita ao cumprimento de determinadas condições usuais para esse tipo de oferta e está prevista para acontecer no mês de outubro de 2022. **5.1.2.** A submissão da Transação ao Conselho de Administração deve-se exclusivamente ao fato de a Casa de Pedra, securitizadora do CRI LOTE 5, ser parte relacionada da Companhia e não tem nenhuma relação com Lote 5, das Devedoras do CRI LOTE 5) e os respectivos avalistas. **5.1.3.** Além da análise feita pelo CTPR, a Administração da Companhia submeteu a Transação ao Comitê Financeiro, o qual recomendou ao Conselho de Administração a seguir com o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Transação. **5.1.4.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do CTPR, no sentido de que a Transação se encontra em conformidade com a Política, conforme Ata de Reunião do CTPR que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivada na sede da Companhia; bem como a recomendação do Comitê Financeiro para o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Transação, e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Transação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Transação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia nestes sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. São Paulo, 04 de outubro de 2022. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 629.654.22-0 em 21.10.2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>